



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. **ORGÃO (S) SOLICITANTE (S):** GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- 2. DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
01	01.01	04.122.0002.2.002	1001000000	3.3.90.39.00
10	10.01	10.122.0002.2.050	1001000000	3.3.90.39.00
11	11.01	12.122.0002.2.062	1001000000	3.3.90.39.00
12	12.03	08.122.0002.2.102	1001000000	3.3.90.39.00

- 3. FONTES DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
- 4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

- **5. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO PARA O PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.
- 6. JUSTIFICATIVA: A presente contratação, se faz necessária para prestar todo suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos administrativos correspondentes as contratações administrativas, bem como, quanto a relação de processos licitatórios em geral. A assessoria irá executar suas atividades de forma preventiva, assessorando as comissões de licitações, servidores, setor de compras e gestores municipais, evitando a ocorrências de fatores que possam implicar em prejuízos para a administração, e assim, facilitando a ideal aplicação do erário público. Ressalta-se, que a contratação da assessoria é de extrema importância para que de uma forma ampla possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte capacitado, acompanhamento, e auxílio na tomada de decisões.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela solicitante.
- 7.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Guaramiranga/CE e/ou conforme determina o Projeto Básico/Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada.
- 7.2. Havendo necessidade de deslocamento para fora do município, a Prefeitura de Guaramiranga/CE ressarcirá as despesas com transporte, alimentação, desde que devidamente comprovadas mediante nota fiscal discriminada, tomando-se como parâmetro dos valores dos pagamentos utilizados para tal fim os já utilizados pela Contratante







- 8. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;
- 11. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
- 12. A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇOS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário (a) ordenador (a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
- 14. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de GUARAMIRANGA-CE.
- 15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
- 16.O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 17.O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente ORDEM DE SERVIÇOS.
- 19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>VI – DAS OBRIGAÇÕES</u>

20. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

85) 3321 1130



21.DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecidas;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93;
- g) Executar os serviços de forma a não comprometer as atividades do MUNICÍPIO;
- h) A CONTRATADA deverá fazer relatório mensal com a descrição e quantidade de todos os serviços executados, entregue em papel e em mídia digital (CD, DVD ou Pen drive) assinado pelo supervisor da CONTRATADA e atestado pelo Gestor/Fiscal de Contratos.
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 1) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração;
- Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução dos serviços;
- p) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- q) No caso de constatação da inadequação da execução dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

3321 1130





VII - DOS QUANTITATIVOS

22. DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico administrativo especializado para o planejamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações de interesse do Gabinete da Prefeita do Município de Guaramiranga/Ce.	Mês	12	R\$ 3.766,67	R\$ 45.200,04
2.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico administrativo especializado para o planejamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Guaramiranga/Ce.	Mês	12	R\$ 3.933,33	R\$ 47.199,96
3.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico administrativo especializado para o planejamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga/Ce.	Mês	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
4.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico administrativo especializado para o planejamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações de interesse da Secretaria do trabalho e desenvolvimento social do Município de Guaramiranga/Ce.	Mês	12	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200,00
	VALOR TOTAL				R\$ 179.400,00

23.DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnico Administrativa permanente para atuar junto às Secretarias, Comissão de Licitação e Setor de Compras, conforme determina a legislação vigente, de acordo com as seguintes especificações:

- a) Assessoria nos procedimentos a serem adotados nos trâmites das rotinas administrativas;
- b) Consultoria Técnico Administrativa no Planejamento das operações;
- c) Acompanhamento de todas as fases dos Processos Administrativos;
- d) Supervisão permanente em todas as fases processuais administrativas, no sentido de orientar e dirimir dúvidas ou eventuais impugnações, incluindo consultas de caráter preventivo e elaboração de Notas Técnicas Explicativas;
- e) Acompanhamento na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de Prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo – TCU e TCE;
- f) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Informações Municipais-SIM, através de sistema informatizado;
- g) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações municipais;
- h) Assessoria e suporte técnico quanto à confecção de Edital, Projeto Básico e Termo de Referência e outros documentos junto às Secretarias contratantes;
- i) Consultoria administrativa junto ao cadastramento de fornecedores do município;
- j) Consultoria administrativa quanto aos aspectos técnicos junto ao Setor de Compras do município;

Obs.: A autoridade competente deverá indicar o (s) responsável (is) pela gerência dos contratos da Prefeitura para que o mesmo possa ser orientado quanto a elaboração de relatórios, acompanhamento da execução dos







contratos, cumprimento e aceitabilidade do objeto, dos pagamentos, observando os prazos, entre outros pontos de competência do Gerente de Contratos.

VIII - REQUISITOS MÍNIMOS:

SÃO REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME:

24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 2.4.1 Prova de inscrição e regularidade da proponente junto ao conselho profissional competente.
- 2.4.2. Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório.
- 2.4.3 Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou equivalente, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente (comprovado através da Certidão de Regularidade junto a entidade profissional), com experiência comprovada através de Atestados, Declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante.
- 2.4.3.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a). Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.
- b). Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou Cartório competente.
- c). Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviços na forma da lei, com firma reconhecida, vigente na data de abertura deste certame, acompanhado de certidão de regularidade do profissional junto ao respectivo conselho profissional.
- 23.4 Equipe mínima pertencente ao quadro técnico da proponente para a execução dos serviços:
- a) 01 (um). Técnico com experiência na área de contratações, detentor de certificado de curso de Licitação (presencial e/ou eletrônico).
- 23.4.1 O Técnico deverá pertencer ao quadro permanente da proponente (conforme item 2.4.3.1) e demonstrar a experiência através de carteira de trabalho (CTPS) ou atestados/certidões ou documentos públicos oficiais, comprovando atuação direta do profissional com o objeto da licitação.
- 23.5 Declaração com a relação dos profissionais disponíveis a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, emitida pela proponente.
- 23.6 Apresentar Currículo do (s) profissional (is) indicado (s) pela proponente para a execução do objeto, acompanhado de Declaração de disponibilidade para compor o quadro técnico.

25. CARGA HORÁRIA:

a) O Técnico terá uma carga horária de 120 (cento e vinte) horas/mês, para a prestação de serviços de forma <u>presencial</u> no local indicado pela Contratante, independentemente da demanda Consultiva, ilimitada, prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail) ou de forma convencional via consulta escrita formalizada à Contratada.

NE SA



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA.

Razão	a TToma de Atrento				
Razão	e Hora de Abertura: às horas	3			
Ender	o Social: CNPJ:				
	reço: CEP:				
Fone:	Fax:				
Banco	o: Agência N. º: Conta Corrente n. º:				
OBJET	TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA I	PRESTAC	ÃO DE 9	SERVICOS	TÉCNICO
а DMI	NISTRATIVO ESPECIALIZADO PARA O	DI ANDI	AU DE :	ODIEM	TACÃO
$V \subset V$	ADANILIAMENTO DOS DEOCEDIASENTOS DE	COMME	TAMENIO,	URIEN	IAÇAU E
	MPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE	CONTRA	TAÇUES	DE INTER	KESSE DAS
	RSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARA	MIRANO	A/CE, con	forme Proje	to Básico em
	ao Edital.				
JHTE,	M DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
į	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico				
	administrativo especializado para o Planejamento,				
	1. Orientação e Acompanhamento dos procedimentos de	Mês	12		
	contratações de interesse do Gabinete da Prefeita do				
	Município de Guaramiranga/Ce.				
	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico				
	administrativo especializado para o Planejamento,				
	2. Orientação e Acompanhamento dos procedimentos de	Mês	12		
	contratações de interesse da Secretaria de Saúde do				
	Município de Guaramiranga/Ce.			<u> </u>	
	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico				
	administrativo especializado para o Planejamento, 3. Orientação e Acompanhamento dos procedimentos de	Mês	12		
3.	contratações de interesse da Secretaria de Educação do	ivies	12		
,	Município de Guaramiranga/Ce.				
	; Manicipio de Guarannanga/ Ce.	 			
	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico	1		i	
	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico administrativo especializado para o Planejamento				
	administrativo especializado para o Planejamento,	Mês	12		
		Mês	12		

VALOR GLOBAL: R\$(------).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser executados até 31 de dezembro de 2021. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas E tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômeno da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: de	de
----------------	----

Assinatura Proponente Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

15) 3321 1130





ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, Estado do Ceará, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.17.1-TP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(data)	
(representante legal)	••••







ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO PARA O PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital.

IJ	EU	L.	A.R	LA	Ļ F) £	<i>)</i>			
PJ	n°.				635		,	por	intermédi	(

, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.17.1-TP que:
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Guaramiranga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Guaramiranga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei n. ° 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)
(representante legal)
(representative regar)







ITEM 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO PARA O PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital.

DECLARAÇÃO

•
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.17.1– TP que:
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de GUARAMIRANGA, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do (s) Contrato (s) e Ordem de Serviços poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este o seguinte E-mail:
b). Que cabe a este, realizar o acompanhamento, poderá receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.
c). Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em diário oficial do estado, jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de GUARAMIRANGA.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)

(representante legal)

We (1)





ITEM 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO

24.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO PARA O PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital.

DECLARAÇÃO

A, firma estabelecida na, inscrita no CNPJ so n°, neste ato representada por, portadora da identidad n°, e CPF n°, DECLARA, para os devidos fins que, NÃO possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau ou por adoção com agento da Administração Pública Municipal de Guaramiranga-CE.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)
(representante legal)





ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO N° XXXXXXXXXXXXXXX







atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL		
Contratação de empresa para prestação de						
serviços técnico administrativo especializado para o Planejamento, Orientação e Acompanhamento		Windowski and American State of the State of				
dos procedimentos de contratações de interesse	Mês	12				
do(a) do Município de						
Guaramiranga/Ce.						
VALOR TOTAL						

- 3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 3.3-Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.
- 3.4 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 3.5 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.6 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1- O presente instrumento terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2021 e vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela **SECRETARIA**______.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;
- 5.2 O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:
- 5.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;





5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA- RECURSOS ORDINÁRIOS, RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS SAUDE e RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO.
- 6.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pelo (a) _______, nas seguintes Dotações Orçamentárias, respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
01	01.01	04.122.0002.2.002	1001000000	3.3.90.39.00
10	10.01	10.122.0002.2.050	1001000000	3.3.90.39.00
11	11.01	12.122.0002.2.062	1001000000	3.3.90.39.00
12	12.03	08.122.0002.2.102	1001000000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:
 - 7.1.1 Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua execução;
- 7.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 Atender com presteza e dignidade o (s) serviço (s) objeto deste Contrato;
- 7.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obrigar-se-á a:
- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.





8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 9.2 A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência
 - 9.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 9.2.2.1- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 9.2.2.2- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do bem requisitado;
- 9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 9.3.1- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor GLOBAL máximo da ata ou do contrato, conforme o caso:
- 9.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Guaramiranga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 10.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 10.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
 - 10.3.1 Omissão de pagamento pela Contratante;
 - 10.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 10.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 10.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1130





- 12.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.
- 12.2 A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicada por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.17.1—TP, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Guaramiranga - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Guaramiranga-CE, __de _____de 2021.

TESTEMUNHAS	•	
1.		
CPF N°		
2.		
CPF N°		





AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 2020.12.17.1-TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.17.1-TP - ABERTURA: 04 de janeiro de 2020 às 08h30min. JULGAMENTO: menor preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO PARA O PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, conforme Projeto Básico em anexo do Edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guaramiranga - CE, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes. Francisco Alison Pereira dos Santos - Presidente.

A SER PUBLICADO: DIA 18/12/2020

PUBLICAR:

JORNAL O POVO

🗼 DIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - DOE

ÓRGÃO: GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EORTALEZA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC PRESENCIAL № 52/2020

RDC PRESENCIAL № \$2/2020

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial № 052/2020. Processo Administrativo SPU № \$237150/2020. OBJETO: Contratação presencial № 052/2020. Processo Administrativo SPU № \$237150/2020. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras de estações elevistórias e de tratamento para esgoto das ruias do Sitio São João, Maria Tomásia e Jagatá, no Bairro Jangurussu, no Município de Portaleza, de acordo com as especificações contidas no Edital e scus anexos. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2700-17-512-0208-1059-0001, Elemento ce despesa: 44-90.51 e Fonte de Recursos: 0.1001.0000.000.001 z 1 090.0000.000.000 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribulgões legais e em cumprimento da tei nº 12.452/2011 e o Item 10.2. elinea "d" de Edital Licitatorio ieferente ao Regime Diferenciado de Contratação Presencial N× 052/2020, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório a empresa vencedora, a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPI nº 03.006.548/C001-37, vencedora da licitação no Valor Global de R\$ 6.298.324.00 (seis miliños, duzentos e noventa e cito mil, traentos e vinte e quatro resis), e em consequencia HOMCLOGAR o resultado de licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 2143 e 2144 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanenta de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2030 ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2020

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortziera - CLEÓR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por ausencia de tempo hábil para responder à impugnação da empresa ORTOPEDIA CATARATAS ERRELI, o processo Pregão Sietrônico Nº 377/2020 foi SUSPENSO. ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - UF - Gerência de Manutenção-GEMAM. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação, a Seleção de Empresa para o Registro de Preços Visando Aquisições Futuras e Eventuais de Cadeiras de banho, cadeiras de rodas e outros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Editar, por um periodo de 12 (doze) meses. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vitai Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452 3477 † CLFOR

Fortaleza - CE, 17 de dezembro de 2020 AUGUSTO ALVES CAETANO PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 2020.11.23.01

A Contissão Permanente de Licitação vem informar aos interessados o fiesultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2020.11.23.01, cujo OBIETO é a Contratação para continuação/conclusão da constitução de uma cobertura de quadra pollesportiva na localidade de Paula Persoa, no Municipio de Granja/CE. ONDE FICARAM INABILITADAS as empresas: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPI Nº 30.060561/0001-50; F. AIRTON VICTOR ME, CNPI Nº 97.553.390/0001-69 e VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPI Nº 24.875.988/0001-18 e HABILITADAS as empresas: PRIMER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, CNPI Nº 9.967.758/0001-21; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI ME, CNPI Nº 9.76.99.728/0001-00; XL CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA, CNPI Nº 07.699.728/0001-00; XL CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EL CONSTRUÇÃO EL CONSTRUÇÃO EL CONSTRUÇÃO ES CONSTRUÇÃO ES INELI, CNPI Nº 34.631.862/0001-29; PIS CONSTRUÇÃO ES INELI, CNPI Nº 40.000.230/000168; LEXON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO ENSTRUÇÃO ES INELI, CNPI Nº 40.759.777/0001-20; OCTAGÓN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO ENTRUÇÃO ENTRUÇÃ

Granja-CE, 17 de Dezembro de 2020. WILLIAM ROCHA COSTA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 2020.12.17.01 SRP

O Município de Granis, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se emontra a disposição dos interessados o Editá na Modeliolada Pregão Presencial Nº 2020.12.17.01 em Registro de Preços (SRP), sessão pública marcada para o dia 04 de Janeiro de 2022, sa 08n30min, cujo Objeto e o Registro de Preços, visando Enturas e Eventuais Aquesições de oxigênto madelional para atender as necessidades co hospital e maternidade Municipal Vicente Arruda e UPA 24 horas através da Secretaria de Saúde no Município de Genajá/CE. O Referido Éculal poderá ser adoutirdo no Site: http://municípios.tec.ec.gov.br/licitações/conforme IN-04/2015 e na Sola da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/N°, Centro, Granja, horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 17 de Dezembro de 2020 WILLIAM ROCHA COSTA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Groafras, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado por meio da Portaria nº 49/2020, torna público a Alteração ao Edital do Pregão Presencial nº 1512.01/2020, publicado no DOU no dia 15 de dezembro de 2020, Páglina 189, Seção: 3, cujo objeto é: aquisição de combustiveira e derivados de petroleo, destinados a frota de maquinas e veículos do Municipio de Groafras-CE, conforme termo de referência. Tais alterações realizadas no referido edital está disponibilizado no link de licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Groafras/CE, 17 de dezembro de 2020 WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO

PREELITIERA MIINICIPAL DE GLIARAMIRANGA

ISSN 1677-7069

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020-CP

O Municipio de Guaramiranga/CE, através da Secretaria de Educação, torria público aos interessados a abertura da Chamada Pública № 002/2020-CP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedorismo Familiar Rural, para atender os Aunos marticulados na Rede Pública Municipal de Ensini-Go Município de Guaramiranga - CE. Data para entrega da documentação para habilitação e projeto de venda será no día 20 de janeiro 2021, as 09:30 horas. Informações: Rua loaquim Alves Nogueira, 409, Centro, Guaramiranga/CE ou (85) 3321-1130 de 08:00 as 12:00hs e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes

Guaramiranga - CE, 17 de dezembro de 2020 FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.05.1

A C°E, do Prefeitura Municipal de Jardim/CE, toma publico, que estora dando prosseguimento ao Certamo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2020 10.05.1, cujo dojeto e a contratação de serviços de ergenharia a serem prestados naso obras de reforma do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS I. Junto a Secretaria Múnicipal de Assistência Social de Jardim/CE, com obertura das propostas de preços em 21 de dezembro de 2020 às 0.900Ps. Informo alnda, que na essão serão adotado procedimentos vicando às medidas de contenção ao Covid-19. Majores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito a Ríua Leonel Alencar, n° 347. Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 355.1-193.

Jardim/CE, 17 de dezembro de 7030 ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2020,1012-0025EMAS

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que reeituers Pregão Eletrônico nº 2020.1012-0025EMAS, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (kit's de higiene e acolhimento), para distribuição gratuita com usuámico acamados, idosos e em isolamento em combate ao Covid 19, para os benefícios eventuais, e fortalecimento dos vínculos familiares dos serviços da Secretaría Municípia de Assistência Social e de Políticas Públicias para Muliares Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência - SEMAS do Município de Limueiro do Norte/CE. A partir desta data 18 de Dezembro de 2020, às 09 00min, horario ce Brasila, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.n.prato de encerramento para cadastra de preposta: 13/01/2021, às 09h:00min, inicio da Sessão de Disputa: 13/01/2021, às 10n 00min, para maiores informações procurar na sale de reunidos da Comissão, Rue Cel. Antón o Iosa, aim de 2121, Centro - Limoedro do Norte - Ceara, nos horaros de úbilidad na 13/00min, em diza uteis, ou através do site: TCE - Tribunai de Contas do Estado do Ceara.

Limiceiro do Norte/CE, 17 de Dezembro de 2020 PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO Presidente/Pregoe-ro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2020-SEDUC

Objeto: Adulsição de kit's de material didático pedagógico para distribuição gratuita, aos alunos da rede de Educação Infantil, com o objetivo de fortalecer os trabalhos desenvolvidos pelos professores, buscando um melhor desempenho dos alunos, de responsabilidade da Secretaria de Educação Sásica, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e parecer nedagógico, em anexo. Tipo: Menor preço por lote. Forma de Disputa: Aberto e fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais der-se á ate o dia 04.01.2011 as 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através cos sites: https://bicompras.com/home/publicaccess "acesso beotificado no link" a acesso público e www.tec.e.gov.br. Malores informações atraves do fone (863422.1361) das 08:00 às 11.30 horas.

Morada Nova-CE, 17 de dezembro de 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS № 9/2020/TP

A CPL de Novo Oriente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a arálise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tornada de Preços em epigrafe, decidiu que foram classificadas as seguintes propostas das empresas. Sertao Construcces Servicos e Locacoes LTDA - EPP, Abray Construcces Servicos Eventos e Locacoes ERELI e Nova Construcces incorporacoes e Locacoes ERELI e foram desclassificadas as propostas das seguintes empresas: Nascente Construções ETDA - EPP VIJ Construções a Servicos EVENÇAS CONSTRUÇÃOS EXPRICAS EXPLICAS EXPLICAS

Novo Oriente-CE, 17 de dezembro de 2020 FRANCISCO OLAVO RODRIGUES Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

EDITAL № 1132/2020 RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

A Secretaria de Cultura do Município de Pacajus/CE torna público o extrato do Resultado Final da Habilitação Técnica do Edital № 1132/2020, resultante da Chamada Publica № 1132/2020. Objeto: constitui objeto do presente edital seleção de espaços artisticos e culturals, microempresas e pequenas empresas culturals. Cooperativas, instituições e Organizações Culturals Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de liso amento social, para concessão de subsidio mensal, nos Termos do inciso II, do art. 2.º da de Inº 14.017, de 29 de junho de 2020. regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. Resultado Final



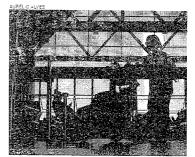
Rotas da Azul para Aracati e Jericoacoara marcam retomada **de voos regionais** | ceará | Outra novidade é o Azul Conecta, que atende Belo Horizonte, Recife e São Paulo com conexão entre Fortaleza e Jericoacoara

O socretário do Torismo de Ceará, amado Pinho, destano que a inauguração do companio as rotas regionais e voltou a ter seus dois aeroportos no litoral com voca saíndo de São Peulo. A actual iníciou ontem viogem direta entre Campinas e Aracati, com voo lorado no lato da Embreado per destano por lato de more do deve ter a 2, mil voca o que al mangular de deve ter a 2, mil voca o que capacidação com corresponda a porto de aumento do actual iníciou ontem viogem direta entre Campinas e Aracati, com con lotado no lato da Embreado entre Campinas e Aracati, com confecições de companida com o ceatra de companida de procedo actual de companida com conseito por Jericoacocar a compensão a ful Jericoacocar de em companida com companida com companida que procedo por Jericoacocar de em companida com companida com companida que procedo por Jericoacocar de em companida com companida que procedo por Jericoacocar de em companida com companida com companida de mosa no Ceatral com com companida de voca no Ceatral de com companida de voca no Ceatral de com companida de voca no Ceatral de com com companida de voca no Ceatral de voca no Cea cias em diferentes harários.

O secretário do Turismo inclusive, das frequências do Ceará, Ariaido Pinho, des- para os ono destinos regin-

ma gradual, com retorno,

service demandia - antes a linguaga de de sala formitantal na esta Revier e, mare que se vivere para de controlar de controlar esta observada de la controlar de controlar de



CHEGADA dos viajantes do voo da Azul em Aracati

AVISO A coluns do jornalista Jocélio Leal rão é publicada, excepcionalmente, nesta sexta-feira.

term. The St. Constant of State Desiration and Aller and





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, CERTIFICA, para os devidos fins, que o AVISO DE LICITAÇÃO, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.17.1-TP, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO PARA O PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, foi publicado no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2020, através de afixação no QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – JORNAL O POVO, conforme estabelece o Art. 21º da Lei Federal 8.666/93.

GUARAMIRANGA/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO